



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 280

de 14 de fevereiro de 1971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 7.623,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 7.623,00 (sete / mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros), destinado a adquirir uma motoniveladora, inventário 1990 C, da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, que teve sua venda autorizada pelo Governo do Estado a êste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de / 1970.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de Fevereiro de 1971


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
=PREFEITO MUNICIPAL=